

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 002/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO:

RELATÓRIO FINAL DE CURSO CBAE DE PESCARIA BRAVA – 2018

Processo 381-18-DE

DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sala de aula da EEB Palmira Moraes de Miranda – Pescaria Brava
Data de início do curso:	30 de outubro de 2018
Data de término das aulas:	13 de dezembro de 2018
Carga horária presencial:	40 h/a
Número de alunos matriculados:	45
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	2
Número de alunos reprovados:	2
Número de alunos aprovados:	41
Custo médio por aluno:	Não houve

Quartel em Capivari de Baixo, 27 de dezembro de 2018.

*Auri Geovane Nascimento – 2º Sgt BM
Comandante do 1º/1º/1ª/8º BBM*

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Daniel Fernandes,

Corregedor-Geral do CBMSC, respondendo pelo Comando Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 924022-5 MARCELO MANOEL DOMINGOS do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927113-9 DAVI DE SOUZA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no munido de suas alterações.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA- Cel BM

Diretor de Pessoal

Nota Nº 17-19-DP: Movimentação Com Ônus

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM João Valério Borges, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares relacionados:

Pst/Grad	Matrícula	Nome	OBM de Origem	Município de Origem	OBM de destino	Município de destino	Ônus
2º Sgt	920322-2	Jair Eliseu Goulart	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	Não
3º Sgt	920789-9	Francisco de Souza Agostinho	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	Não
Sd	931837-2	Israel Silva de Jesus	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	Não
Sd	931819-4	Adriano Rodrigo Goçalves Alano	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	2º/2ª/8ºBBM	Laguna	Não
1º Sgt	923182-0	Celiano da Silveira	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	Não
2º Sgt	927751-0	Douglas Lourenço da Silva	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	Não
Cb	384292-4	Rodrigo Soares dos Santos	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	Não
Cb	927150-3	Jakson Ramos Rosa	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	1º/2ª/8ºBBM	Imbituba	Não
Sd	932312-0	Diego da Luz de Brum	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	Não
Cb	932240-0	Neil Torres Simões Pires	3º/3ª/8ºBBM	Orleans	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	Não
Sd	931868-2	Ramon Luiz Pérez	2º/3ª/8ºBBM	Braço do Norte	3º/2ª/8ºBBM	Garopaba	Não
Sd	930933-0	Juliano Saldanha Araújo	1º/1ª/8ºBBM	Tubarão	3º/1º/3ª/8ºBBM	Armazém	Não

Os Bombeiros Militares serão movimentados por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ADRIANA SOUZA DA SILVA - Ten Cel BM

Chefe da Disiep -Respondendo pela Diretoria de Pessoal

Nota Nº 21-19-DP: Movimentação Sem Ônus

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

BANCO DE HORAS:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 06 de Dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 12 (doze) horas de dispensa do serviço, a contar de 15 de Dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao 3º Sgt BM Mtcl 927694-7 **Paulo** Raquel, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, 18 (dezoito) horas de dispensa do serviço, a contar de 18 de Dezembro de 2018, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM
Comandante do 3º/2ª/8º BBM
Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imituba (10/01/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ACIDENTE DE SERVIÇO:

1. Comunico-vos que chegou ao conhecimento do signatário, através do relatório de serviço do dia 26/12/2018 – Coordenador de praia, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, informando que no dia 26 de dezembro de 2018, por volta das 07h12min, **“Que o Sd Dariva lesionou-se ao chegar no quartel no dia de hoje no período da manhã, sendo que o mesmo foi encaminhado para a policlínica de garopaba para tratamento médico, não retornando para assumir o serviço”**. O Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo Dariva Silveira, do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, sofreu uma lesão no joelho esquerdo enquanto efetuava deslocamento para o serviço ao qual estava escalado. O referido militar, em razão da contusão apresentou tal código de afastamento (CID M236).

2. Testemunharam o fato:

- Sd BM Mtcl 931868-2 Ramon Luis Péres - 3º/2ª/8º BBM – Garopaba.
- Sd BM Mtcl 691913-8 Jefferson Rodrigues de Souza - 3º/2ª/8º BBM – Garopaba.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM
Comandante do 3º/2ª/8º BBM
Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imituba (10/01/19).

LAVRATURA DE ATESTADO DE ORIGEM:

Em razão da comunicação da Parte nº 7-2019-8ºBBM, avalio que é caso para lavratura de Atestado de Origem, verifiquei em ressonância nuclear magnética do joelho esquerdo ruptura completa aguda do ligamento cruzado anterior do Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** da Silveira, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, conforme parecer do 1º Ten Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM
Comandante do 3º/2ª/8º BBM
Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imituba (10/01/19).

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 931866-6 Gustavo **Dariva** da Silveira, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 26/12/2018", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Do Cb BM Mtcl **Neil** Torres Simões Pires, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (Quinze) dias para o seu tratamento a contar de 02/01/2019", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Do Cb BM Mtcl 932240-0 **Neil** Torres Simões Pires, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, 3 (três) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, a contar do dia 26 de dezembro de 2018, conforme nota eletrônica do Cmt do 3ª/2ª/8º BBM – Garopaba.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante do 3º/2ª/8º BBM

Nota BI 002 – 2ª/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – ELOGIO:**

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 Edson de **Freitas**, Sd BM Mtcl 932298-1 Felipe Avila **Figueiredo**, BC Cláudio, BC Guilherme, BC Goulart, BC Fabiano, BC França, BC Adriane, BC Zanini, BC Oliveira, BC Dalva, BC Silva, BC João, BC Letícia, BC Mazon, BC Camila, BC Denise e BC Roniseldo, pela organização e execução da 4ª edição do Natal Solidário do Corpo de Bombeiros de Orleans. O evento já é um dos grandes destaques em toda a região, obtendo até mesmo repercussão nacional, no qual foi arrecadado e distribuído mais de mil brinquedos, doces e cestas básicas para a população carente de Orleans. Atitude extremamente louvável em ajudar o próximo que merece ser destacada. Parabéns a todos os envolvidos.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Notas BI 002 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (10/01/19).

Com fulcro no Decreto Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, concedo referência elogiosa ao 1º Sgt BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira **Justino** e a BC Gisele Dal Bó pelos serviços de manutenção das instalações do Quartel de Garopaba. Dedicando-se ambos com entusiasmo em obter melhorias para todo o efetivo BM desta OBM, demonstrando proatividade e elevado grau de comprometimento com o serviço BM, tratando a todos com respeito e educação, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, são dignos de referência elogiosa.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante do 3º/2ª/8º BBM

Nota BI 002 – 2ª/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

Com fulcro no Decreto Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, concedo referência elogiosa ao 2º Sgt BM Mtcl 927699-8 Rafael **Pereira** Silva. Profissional altamente capacitado, responsável, educado e fiel. Dedicou-se com entusiasmo em obter excelentes resultados, demonstra interesse, proatividade e elevado grau de comprometimento com o serviço BM, tratando a todos com respeito e educação, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante do 3º/2º/8º BBM

Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

Com fulcro no Decreto Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, concedo referência elogiosa ao Cb BM Mtcl 927132-5 **Fernando** Corte Real, por ter desde que foi designado para viabilizar os materiais, equipamentos e reformar os postos guarda-vidas, dedicando-se com entusiasmo em obter excelentes resultados, demonstrando interesse no compromisso com as metas, proatividade e elevado grau de comprometimento com o serviço BM, tratando a todos com respeito e educação, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – 1ºTen BM

Comandante do 3º/2º/8º BBM

Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA nº 004/2019/CORREG/CBMSC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA nº 004/2019/CBMSC.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nº 4/2019/CBMSC, para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao arrombamento do Posto de Guarda-Vidas Nº 05 do balneário Campo Bom (Jaguaruna), ocorrido na madrugada de 04 de janeiro de 2019, e do qual resultou no furto de 01 binóculo, de 2 rádios de comunicação da marca *Baofenng* e danos à porta do banheiro do Posto, conforme descrito no Relatório de Serviço do Oficial Ronda de Praia do 8ºBBM, em anexo.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM 926265-2 Fábio Jerônimo do Carmo, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM

Comandante da 1ª/8º BBM

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA nº 019/2019/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19/2019/CBMSC.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 19/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 925.945-7 Marcos Goulart Camilo, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-248, no dia 12/05/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 336,21), conforme auto de infração S001610577 e Memorando Nº 96-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM 922.813-6 Marcelo Corrêa Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

PORTARIA nº 020/2019/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 020/2019/CBMSC.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 20/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 925.945-7 Marcos Goulart Camilo, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, 335,32), por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-420, no dia 23/07/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 335,32), conforme auto de infração S003073662 e Memorando Nº 95-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 926141-9 Diego Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

PORTARIA nº 021/2019/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 21/2019/CBMSC. O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 21/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 925.945-7 Marcos Goulart Camilo, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-420, no dia 20/06/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 335,32), conforme auto de infração S002592142 e Memorando Nº 94-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 918630-1 Moacir Franco como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

PORTARIA DE PAD nº 022/2019/CORREG/CBMSC, DE 09 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 22/2019/CBMSC. O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 22/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Cb BM Mtcl 925.945-7 Marcos Goulart Camilo, do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-420, no dia 20/06/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 336,16), conforme auto de infração S002592287 e Memorando Nº 93-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 922793-8 Anderson Mattos Costa como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

PORTARIA nº 023/2019/CORREG/CBMSC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 23/2019/CBMSC O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 23/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 932316-3 Victor David Andrade Luz, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-420, no dia 16/11/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 336,21), conforme auto de infração S005610557 e Memorando Nº 108-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 2º Sgt BM Mtcl 927114-7 Antônio Eduardo dos Santos como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

PORTARIA nº 024/2019/CORREG/CBMSC, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 24/2019/CBMSC O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 24/2019/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 931837-2 Israel Silva de Jesus, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna, por ter, em tese, cometido infração de trânsito na condução da viatura ASU-247, no dia 14/08/2017, em Tubarão/SC (BR 101, Km 326,65), conforme auto de infração S003549015 e Memorando Nr 101-2018-8BBM, em anexo. Fatos estes que podem ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 20 (*Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução*) e 79 (*Desrespeitar regras de trânsito, medidas de gerais de ordem policial, judicial ou administrativa*) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 920789-9 Francisco de Souza Agostinho como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1º Ten BM

Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

Nota BI 002 – 2º/8º BBM – Imbituba (10/01/19).

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM